

PREGÃO ELETRONICO SESC Nº 025/2024
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA NEXTLICITACOES:

Considerando o exposto na Cláusula 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico o SESC nº 025/2024;

O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela área técnica, vem se manifestar:

I – Da Tempestividade do Esclarecimento:

Considerando que o Edital foi publicado no dia 25/07/2024;

Considerando a previsão na Cláusula 5.1 do Edital no sentido de que:

“Até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@sesc-ce.com.br.”

Considerando que o Esclarecimento foi apresentado no dia 31/07/2024, às 16:16h;

O(a) Pregoeiro(a) declara que o Esclarecimento se encontra TEMPESTIVO

II – Do Mérito do Esclarecimento:

1- Em relação ao objeto de esclarecimento que trata se os itens bola que estão referenciado marca Penalty, podem ser substituídos por outra marca que atenda as características essenciais dos produtos.

Resposta do item 1: Quando se trata de marcas de bolas esportivas, algumas das mais respeitadas globalmente, conhecidas por sua qualidade, durabilidade e desempenho, é Penalty. A outra marca que poderia ser analisada é Adidas ou Mikasa. Isso a depender da modalidade esportiva que estará proposta.

Fortaleza-Ce, 16 de agosto de 2024.


Antonio Diego Pereira Rocha

Pregoeiro Responsável